



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Distrito Industrial e suas Vias Públicas, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista- SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Distrito Industrial situado às margens da Rodovia Armando de Salles Oliveira, SP-322 - KM.409 + 075 - Norte, neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO ROBERTO DAVID**".

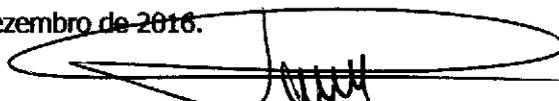
ARTIGO 2º - A Avenida e Ruas Projetadas " A " - " B " - " C " - " D " - " E ", localizadas no Distrito Industrial "João Roberto David", neste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

Avenida " A ", passa a denominar-se "AVENIDA RUBENS BRUNIERA DE OLIVEIRA";
Rua " B ", passa a denominar-se "RUA JOSÉ CARLOS CORDOVA";
Rua " C ", passa a denominar-se "RUA WADIH THOME";
Rua " D ", passa a denominar-se "RUA MARIA DE LOURDES ROSSATTO GALLEGO";
Rua " E ", passa a denominar-se "RUA GUERINO FERRO".

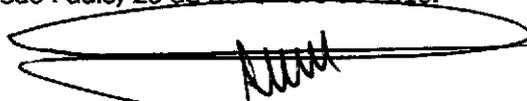
ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 2016.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município